

**Presidência da República**Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 29.465, DE 12 DE ABRIL DE 1951.**

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

Vide Decreto de 5 de maio de 1994

~~Declara de utilidade pública a Liga Homeopática do Rio Grande do Sul.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, atendendo ao que requereu a Liga Homeopática do Rio Grande do Sul, com sede em Pôrto Alegre, a qual satisfaz as exigências do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da citada Lei,~~

**declara:**

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Liga Homeopática do Rio Grande do Sul, com sede na Capital do mesmo Estado.~~

~~Rio de Janeiro, 12 de abril de 1951, 130º da Independência e 63º da República.~~

~~Getúlio Vargas~~*Francisco Negrão de Lima*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.4.1951